



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FÉLIX - GAB. 24



EMENDA

Ao Projeto de Lei Complementar nº 34, de 24 de março de 2020, que autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal - UnDF e dá outras providências.

Acrescente-se ao artigo 2º do Projeto de Lei Complementar o inciso IX com a seguinte redação:

Art. 2º

(...)

IX - elaborar e implementar seu programa de assistência estudantil para coibir a evasão de estudantes em contexto de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA

A evasão no ensino superior de estudantes em vulnerabilidade social é um desafio a ser enfrentado pelas instituições de ensino públicas e privadas. Não raro, a evasão decorre da impossibilidade de conciliar estudos e trabalho ou de garantir meios de subsistência para se deslocar e se manter dentro das universidades. O Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, que consta do Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010, previu como áreas de ações relativas à assistência estudantil: moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, cabendo às instituições de ensino superior definir os critérios e a metodologia de seleção dos beneficiários.

Por todo o exposto, é salutar que a Universidade do Distrito Federal desde a sua fundação firme compromisso com a inclusão social para garantia da permanência e da conclusão da educação superior, o que deverá ser disciplinado e operacionalizado por regramento próprio da instituição de ensino.

Brasília, 17 de agosto de 2020.

FÁBIO FELIX
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 18/08/2020, às 11:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0180983** Código CRC: **2B7B60CB**.



Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

00001-00027275/2020-14

0180983v2